

Mensagem nº. 16.07.001/2026 – GAB Barbalha/CE, 16 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem de Projeto de Lei – Regime de Urgência

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, do vosso Regimento Interno, pelas razões à frente aduzidas.

O incluso Projeto de Lei visa promover a adequação do Orçamento vigente haja vista a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública por meio da Lei Municipal nº 2.964, de 06 de maio de 2026, uma vez que representa importante avanço no fortalecimento da estrutura administrativa municipal, permitindo ao Município desenvolver e coordenar políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, à proteção do patrimônio público, à integração com os órgãos estaduais e federais de segurança e ao aprimoramento das ações preventivas em benefício da população barbalhense.

Todavia, considerando que a criação da referida Secretaria ocorreu após a elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, não foram previstas dotações orçamentárias específicas para a execução de suas atividades, tornando necessária a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 40, 41, inciso II, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A medida ora proposta tem por finalidade viabilizar a inclusão das dotações necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, assegurando recursos para custeio administrativo, manutenção de serviços, aquisição de materiais, equipamentos e demais despesas indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições institucionais.

Importa destacar que a abertura do crédito observará as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante da relevância da matéria para a adequada estruturação da Administração Municipal e para o fortalecimento das políticas públicas de segurança em nosso Município, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 16 de julho de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 16 DE JULHO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE
DA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente orçamento, no valor de R\$ 3.059.417,50 (três milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Unidade Orçamentária: 22.01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2002 – Barbalha Mais Segura e Resiliente

Atividade: 2.213.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Segurança Pública.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1500000000	416.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	92.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500000000	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500000000	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	50.000,00

3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1500000000	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	250.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunic.-PJ	1500000000	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000000	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500000000	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	100.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500000000	10.000,00
TOTAL			1.107.000,00

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Unidade Orçamentária: 22.02 – Guarda Municipal.

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2002 – Barbalha Mais Segura e Resiliente

Atividade: 2.214.0000 – Gestão Administrativa da Guarda Municipal.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1500000000	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	33.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500000000	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500000000	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	25.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1500000000	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	35.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunic.-PJ	1500000000	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000000	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500000000	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	5.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	15.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500000000	1.000,00
TOTAL			285.000,00

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Unidade Orçamentária: 22.03 – DEMUTRAN

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 2002 – Barbalha Mais Segura e Resiliente

Atividade: 2.215.0000 – Gestão Administrativa do DEMUTRAN

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1500000000	1.000.000,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500000000	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	2.500,00
		1752000000	115.401,05
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1500000000	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	5.000,00
		1752000000	51.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	5.000,00
		1752000000	57.516,45
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1752000000	150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1752000000	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1752000000	100.000,00
TOTAL			1.540.417,50

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Unidade Orçamentária: 22.04 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil.

Programa: 2002 – Barbalha Mais Segura e Resiliente

Atividade: 2.216.0000 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	1.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1500000000	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1500000000	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000000	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500000000	1.000,00
TOTAL			127.000,00

Art. 2º Os Créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 10.05 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 182 – Defesa Civil.

Programa: 2002 – Barbalha Mais Segura e Resiliente

Atividade: 2.136.0000 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1662000000	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1662000000	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1662000000	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1662000000	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1662000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1662000000	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1662000000	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1662000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1662000000	5.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1662000000	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1662000000	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1662000000	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1660000000	50.000,00
		1662000000	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1662000000	10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1662000000	1.000,00
TOTAL			127.000,00

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Unidade Orçamentária: 20.02 – DEMUTRAN

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 2002 – Barbalha Mais Segura e Resiliente

Atividade: 2.135.0000 – Gestão Administrativa do DEMUTRAN

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1500000000	1.000.000,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500000000	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	2.500,00
		1752000000	115.401,05
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1500000000	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	5.000,00
		1752000000	51.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	5.000,00
		1752000000	57.516,45
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1752000000	150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1752000000	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1752000000	100.000,00
TOTAL			1.540.417,50

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Unidade Orçamentária: 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 2001 – Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.202.0000 – Gestão e Controle dos Serviços e Iluminação Pública.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1751000000	1.107.000,00
TOTAL			1.107.000,00

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Unidade Orçamentária: 17.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 1901 – Barbalha de Desenvolvimento Urbano.

Projeto: 1.014.0000 – Construção, Ampliação e Melhoria de Sistema e Reservas Hídricas

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	285.000,00
TOTAL			285.000,00

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.628, de 02 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica reestruturada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Barbalha/CE, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.”

Art. 4º O art. 14 da Lei Municipal nº 2.628, de 02 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil, podendo fazê-lo e regulamentá-lo por Decreto.

Parágrafo único. O Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil terá como ordenador de despesas nato o(a) Secretário(a) Municipal de Segurança Pública.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 16 de julho de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

